



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 600/75

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Várzea Grande para o exercício de 1.976.

Artigo 1º- O orçamento municipal de Várzea - Grande, Estado de Mato Grosso para o exercício de 1.976 discrimina- do em anexos, estima a Receita em Cr\$ 61.850.000,00 e a despesa em - igual valor.

Artigo 2º- A Receita será realizada com o - produto da arrecadação autorizadas pelas legislações em vigor e de- acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA CORRENTE

Receita Tributária	3.200.000
Receita Patrimonial	2.148.000
Receita Industrial	2.000
Transferências Correntes	4.820.000
Receitas Diversas	<u>1.300.000</u>
Total das Receitas Correntes	11.470.000

RECEITA DE CAPITAL

Operações de Crédito	48.350.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	30.000
Transferências de Capital	<u>2.000.000</u>
TOTAL das Receitas de Capital	50.380.000
Total Geral da Receita	61.850.000

ARTIGO 3º- A Despesa será realizada na forma constante dos quadros anexos discriminados por Programa- Sub Programa, Órgão - Superior, Unidade Orçamentária, Categoria Econômica de acordo com o- seguinte desdobramento:

Câmara Municipal	303.000
Gabinete do Prefeito	1.270.000



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

Secretaria de Administração	1.275.000
Secretaria de Finanças	3.233.000
Secretaria de Educação Cultura e Turismo	1.262.000
Secretaria de Viação Obras e Urbanismo	52.827.000
Secretaria de Saúde e Assistência Social	<u>1.680.000</u>
TOTAL DA DESPESA.....	61.850.000

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicionais até o valor de 25% da Receita total estimada, podendo - para isto utilizar dotações próprias deste orçamento, excesso de - arrecadação ou operação de crédito.

Artigo 5º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o valor de 25% total da Receita para- implantar obras de infra-estrutura.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor à partir de 1º - de janeiro de 1976.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande , 27 de Novembro de 1.975.


Engº Júlio José de Campos
Prefeito Municipal